

# CLIPPING IMPRESSO

31/03/2020



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	2 - 3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. DECISÕES.....	5
3.2. JUÍZES.....	6

**DE  
RELANCE**

## Quaresma e Bernardo

O próximo fim de semana marca o encerramento da Quaresma na Igreja Católica e em outras igrejas cristãs, ou seja, o período de 40 dias, desde a Quarta-feira de Cinzas, até a celebração do Domingo de Ramos, 5 de abril, neste ano. O número 40 lembra também quarentena, embora o termo seja utilizado até para períodos menores. No caso do novo coronavírus, causador da doença Covid-19, o tempo de isolamento recomendado é de 14 dias.

## Quaresma e Bernardo 2

Católico praticante, o desembargador Bernardo Rodrigues, de 74 anos, segundo mais idoso do Tribunal de Justiça do Maranhão e vice-presidente eleito da Corte para o biênio 2020/22, tem uma visão singular sobre esses tempos de pandemia. “Eu estou percebendo que os entendidos no assunto corona vírus, eles parecem perdidos. Cada um diz uma coisa. Não definem o que, nem como, nem quando. Entendo que o momento não é para oito ou oitenta – nem para quarentena. O momento é para a Quaresma”, avalia o magistrado.

## Quaresma e Bernardo 3

Para o desembargador, muitos – sobretudo os mais jovens – andam esquecidos de momentos de reflexão, de ver o que está impedindo a evolução espiritual, a evolução intelectual, a situação física, o relacionamento de cada um consigo mesmo e com o próximo. “Esse é o sentido de Quaresma, de ver se tu tens, realmente, ligação com o Ser superior; se tu tens consciência de qual é o sentido da tua vida. Neste momento, quando a gente pára, pode verificar o que é que estamos fazendo por nós mesmos e pelo próximo”, completa.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2020  
Processo nº 3780/2020**

**Objeto:** Aquisição de caixas de papelão; **Abertura:** 17/04/2020, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fones:** (98) 3261 6181 / 6194. São Luís, 27 de março de 2020. **André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 17/2020  
Processo nº 51757/2019**

**Objeto:** Contratação do serviço de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, gás refrigerante, filtros de ar, lubrificantes e materiais de consumo para o sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) instalado no Edifício do Fórum Desembargador Sarney Costa; **Abertura:** 10/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 27 de março de 2020. Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).



## **Carretas proibidas**

Justiça de três estados proíbe manifestações pela abertura do comércio e determina processos contra organizadores. Ao contrário do Maranhão e Goiás, em que as decisões judiciais são para todo o território, em São Paulo valem apenas para determinadas regiões.

## **TJMA suspende ação que questionava revisão de alíquotas da previdência no Maranhão**

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu suspender Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) movida pela Associação dos Delegados de Polícia Civil (Adepol-MA) contra o Estado do Maranhão. A decisão foi do desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo, relator do caso. O parâmetro adotado pelo desembargador foi a decisão tomada pelo ministro Luís Roberto Barroso, que suspendeu ADI semelhante que tramitava no Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão de Antonio Bayma deve durar até que se tenha uma sentença definitiva sobre o caso que está no STF. Até lá, a Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela Adepol-MA não volta à pauta de discussões no TJMA.



Desembargador Bayma suspende ação da Adepol com base no STJ

# Serviços não essenciais estão proibidos de funcionar no município de Santa Rita

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 28 de março, em caráter liminar, a suspensão de dispositivos do Decreto Municipal nº 13/2020, proibindo o funcionamento de todos os serviços não essenciais no município de Santa Rita, especialmente as atividades do setor do comércio. A medida tem como objetivo a proteção da saúde e segurança pública.

A Ação Civil Pública, contra o Município de Santa Rita, foi ajuizada pela promotora de justiça Karine Guará Brusaca Pereira, da Comarca de Santa Rita. Proferiu a decisão a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha.

Em caso de descumprimento, foi fixado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

## ENTENDA O CASO

A representante do Ministério

Público destacou que, no dia 20 de março de 2020, foi editado pelo Município de Santa Rita o Decreto Municipal nº 10/2020, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020 e com o Decreto Estadual nº 35.677/2020, visando a adoção de medidas de combate e prevenção do contágio e propagação da transmissão do coronavírus (Covid-19).

O documento estabeleceu a suspensão, pelo prazo de 15 dias, ou seja, até o dia 3 de abril, de todos eventos públicos e privados, funcionamento de bares, lanchonetes, academias, restaurantes, centros comerciais, lojas e estabelecimentos congêneres, por se tratarem de locais que possibilitam a formação de grandes aglomerações de pessoas, e que, portanto, facilitam a propagação rápida do coronavírus.

Ficaram fora dessa proibição as atividades classificadas como essenciais, dos setores de alimentação, farmácia, segurança, fornecimento e tratamento de água, energia e resíduos sólidos.

No entanto, no dia 26 de março, sob a justificativa de que no município não constavam casos confirmados do Covid-19, foi publicado o Decreto Municipal de nº 13/2020, alterando o anterior, em que o município passou a incluir como serviços de natureza essencial as atividades dos estabelecimentos comerciais, incluindo mercearias, lojas de material de construção, roupas e eletrodomésticos, madeiras, lava-jatos, lanchonetes e restaurantes.

Karine Brusaca acrescentou que, no Decreto Municipal 13/2020, consta como justificativa para a inclusão

de tais atividades como essenciais, a publicação do Decreto Federal nº 10.292/2020, o qual ampliou o rol das atividades essenciais com a inclusão dos cultos e demais atividades religiosas.

Entretanto, a promotora de justiça afirmou que o documento federal permitiu somente o funcionamento de cultos e demais atividades religiosas, nada tendo sido acrescentado em relação às atividades comerciais em geral. Relatou, ainda que, a partir da data do dia 26 de março, todos os comércios do município, incluindo lojas, lanchonetes e restaurantes, que até então estavam fechados por força do Decreto nº 10/2020, passaram a funcionar normalmente, permitindo a aglomeração de um grande número de pessoas no interior dos estabelecimentos e nas ruas do município.